RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, de 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laguna/SC.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Laguna**, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, pela **Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023**, e pela **Lei Municipal nº 478, de 26 de agosto de 1996**, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna,

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento do CMAS sobre a análise das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando o parágrafo único do art. 84 da NOB/SUAS-RH, que define ser responsabilidade dos Conselhos de Assistência Social a discussão de metas e prioridades orçamentárias, no âmbito do PPA, da LDO e da LOA, podendo, para isso, realizar audiências públicas;

Considerando o disposto no art. 11 da Resolução CNAS/MDS nº 100/2023, que estabelece que o controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do PPA, da LDO, da LOA, do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, devendo o Conselho de Assistência Social possuir estrutura suficiente para zelar pela manutenção, ampliação e qualidade da rede de ofertas socioassistenciais;

Considerando que essa deliberação é fundamental para o exercício do controle social e para assegurar que o planejamento e a execução da política de assistência social estejam alinhados às necessidades do município e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando que o PPA municipal deve ser entregue até 31 de agosto do primeiro ano de mandato, com vigência a partir do exercício subsequente, e que o CMAS recebeu os documentos para análise apenas no mês de novembro de 2025;

Considerando que o PPA 2026-2029, a LDO e a LOA constituem instrumentos de planejamento orçamentário e que o Conselho não teve acesso à documentação em tempo hábil para análise detalhada;

Considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 24 de dezembro de 2025, conforme registro na Ata nº 37/2025 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna/SC.

Art. 2º A aprovação com ressalvas consiste na necessidade de que, nos próximos exercícios, o CMAS participe de forma efetiva na elaboração dos planos e que a documentação seja encaminhada com antecedência suficiente para garantir análise adequada pelos conselheiros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna/SC, 15 de dezembro de 2025.

Adriana Maciel Machado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna/SC